Resolução nº : 9066/2005
Protocolo nº : 415828/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 231 e 232) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, determinando seu registro.

II – Dar ciência da decisão à Inspetoria de Controle Externo deste Tribunal que atualmente realiza a fiscalização da Secretaria de Estado da Educação – SEED, para que possa tomar as medidas cabíveis quanto à apuração dos prazos dos contratos quando de seus trabalhos fiscalizatórios.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**
Presidente

CÓPIA

CÓPIA